



**LEI MUNICIPAL Nº 3.905 DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Antonio Pereira

*"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.514 de 17 de setembro de 2013".*

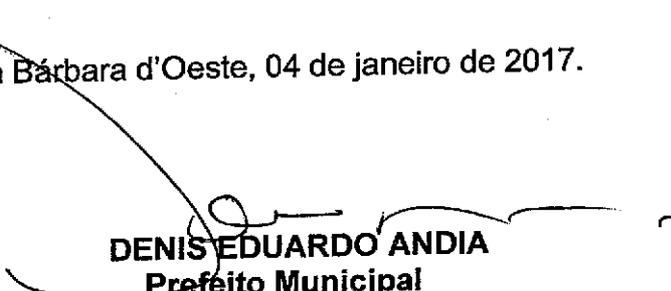
**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3514 de 17 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde) situada à Rua Teresina, 553, no bairro Planalto do Sol, passa a denominar-se UBS Elizeu Vilha". (NR)*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de janeiro de 2017.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal